



MENSAGEM DE LEI Nº 029/2025

02 DE JULHO DE 2025

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Respeitosamente, dirijo-me às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do art. 13, I, do Regimento Interno, acerca do incluso Projeto de Lei, que "Retifica a Lei Municipal nº 1.938, de 16 de setembro de 2024, para corrigir a área descrita no artigo 1º, referente à doação de imóvel ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região — TRT7."

O presente Projeto de Lei visa promover a retificação necessária na Lei Municipal nº 1.938/2024, corrigindo a descrição técnica da área destinada à doação ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sendo fundamental para garantir a precisão jurídica e cartorária do ato de doação, assegurando que a descrição do imóvel esteja em perfeita conformidade com os dados constantes na matrícula registral.

A instalação do Fórum Trabalhista em São Gonçalo do Amarante representa um marco histórico no acesso à justiça trabalhista para nossa população e região metropolitana, eliminando a necessidade de deslocamento dos trabalhadores e empregadores para a capital e proporcionando maior celeridade e eficiência na prestação jurisdicional trabalhista.

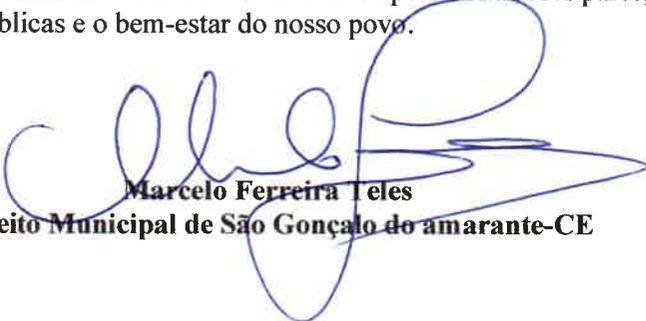
A área objeto da doação, com 4.110,76 m², localizada no Loteamento Parque Liberdade, possui localização estratégica e características adequadas para abrigar o equipamento judiciário, seguindo rigorosamente os preceitos legais aplicáveis, sendo que a correção ora proposta refere-se especificamente às medidas e confrontações do imóvel, garantindo a perfeita identificação da área conforme consta na Matrícula nº 2581 do CRI do 3º Ofício da Comarca de São Gonçalo do Amarante.

A retificação contempla a descrição precisa dos limites do terreno, com suas respectivas medidas lineares e angulares, assegurando que não haja divergências entre o texto legal e a realidade registral, demonstrando o compromisso da Administração Municipal com a transparência e a segurança jurídica dos atos administrativos.

A doação ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região fortalecerá significativamente a estrutura judiciária regional, contribuindo para a modernização e descentralização da Justiça do Trabalho, atendendo não apenas São Gonçalo do Amarante, mas toda a região metropolitana, beneficiando milhares de trabalhadores e empresas.

Diante da relevância institucional e social desta iniciativa, que promoverá significativo avanço no acesso à justiça trabalhista e fortalecimento do Poder Judiciário em nossa região, submeto o presente Projeto de Lei à elevada consideração dos nobres vereadores, certo de que sua aprovação representará importante passo no desenvolvimento jurídico-institucional de São Gonçalo do Amarante-CE. Contando com o apoio dos nobres pares, reitero o compromisso com o fortalecimento das instituições públicas e o bem-estar do nosso povo.

Atenciosamente,


Marcelo Ferreira Teles
Prefeito Municipal de São Gonçalo do amarante-CE

Excelentíssimo Senhor Vereador
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE
Vereador Francisco Magno Martins de Brito


Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas
RECEBIDO EM
03/07/2025
10 : 30



PROJETO DE LEI Nº 96 DE _____ DE _____ DE 2025

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

EM: 05/07/2025

Presidente CMSGA

Retifica a Lei Municipal nº 1.938, de 16 de setembro de 2024, para corrigir a área descrita no artigo 1º, referente à doação de imóvel ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - TRT7.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.938, de 16 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar à União Federal, para consequente afetação ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, uma área total de 4.110,76 m², de forma irregular, situada no LOTEAMENTO PARQUE LIBERDADE, denominado terreno 01, situado na sede deste Município, para construção de Fórum Trabalhista em São Gonçalo do Amarante, cuja demarcação se inicia no vértice VI, situado na Avenida A esquina com a Avenida Contorno Leste, com as demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 2581 do CRI do 3º Ofício da Comarca de São Gonçalo do Amarante.”

§1º A área objeto da presente doação tem a seguinte descrição e confrontações:

Ao Norte (fundos) do vértice VI-A ao V5-B, com ângulo interno de 104º32'4”, por onde mede 88,86 m na direção oeste/leste, extremando com um terreno de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, objeto da matrícula nº 2582 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante;

Ao Sul (frente) do vértice V6 ao V1, com ângulo interno de 90º0'0”, por onde mede 95,56 m no sentido leste/oeste, extremando com Avenida A;

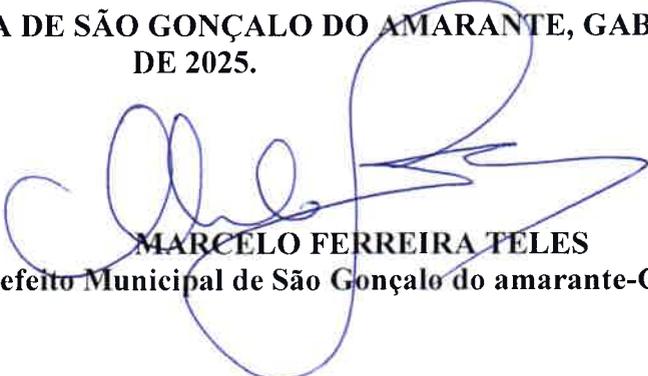
Ao Oeste (lado direito) do vértice V1 ao V1-A, com ângulo interno de 75º27'56”, por onde mede 44,94 m no sentido sul/norte, extremando com a Avenida Contorno Leste;

Ao Leste (lado esquerdo) do vértice V5-B ao V6, com ângulo interno de 90º0'0”, por onde mede 43,50 m no sentido norte/sul, extremando com a Rua 01.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.938/2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Lei nº 1.938, de 16 de setembro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,
EM DE DE 2025.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do amarante-CE